

LEI Nº 1.325/2023

"Denomina Nomenclatura de Estrada Rural no município de Bonito, de José Francisco Rufino".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal do Bonito, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Estrada Rural "**José Francisco Rufino**" a Estrada Rural especificada nesta Lei.

Parágrafo Único. Estrada que liga Bonito a Alto Bonito, começando inicialmente conforme descrição deste perímetro, inicia na rua Dep. Paulo Viana de Queiroz Vila da Cohab, passando na comunidade de Viração, Lat: 8.470861, Lng: 35.778797, seguindo para o Sítio Imbiribeira passando ao lado do Colégio Manoel Marcelino de Lima, Lat: 8.475868, Lng: 35.792415, finalizando na PE 109, Lat: 8.497534, Lng: 35.799568, Distrito de Alto Bonito, assim totalizando um perímetro de 10,139 m.

Art. 2º - Fica estabelecido que no início da estrada e durante seu percurso em que haja necessidade, será colocado placas de identificação com a nomenclatura.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Lei correm à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio "José Abelardo Câncio de Godoy", em 21 de novembro de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE
ALBUQUERQUE
CESAR:98879456415

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
PREFEITO

Assinado de forma digital por
GUSTAVO ADOLFO NEVES DE
ALBUQUERQUE CESAR:98879456415

Câmara Municipal do Bonito
RECEBEMOS EM

06/12/23

[Assinatura]

09:45hs.

